

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA  
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ALINE MÁRCIA DE OLIVEIRA SILVA**

**POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Uberlândia

2019

ALINE MÁRCIA DE OLIVEIRA SILVA

**POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à disciplina de TCC2, do Curso de Graduação em Educação Física da Universidade Federal de Uberlândia.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Marina Ferreira de Souza Antunes.

Uberlândia  
2019

## **POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

### **EDUCATIONAL POLICIES OF PHYSICAL EDUCATION IN EARLY CHILDHOOD EDUCATION**

### **LAS POLITICAS EDUCATIVAS DE LA EDUCACION FÍSICA EM LA EDUCACION DE LA PRIMERA INFANCIA**

Aline Márcia de Oliveira Silva<sup>1</sup>

#### **RESUMO**

Na atualidade é de grande relevância ampliar os estudos sobre Educação Física na Educação Infantil, visto as mudanças nesse nível de ensino. No município de Uberlândia a partir do ano de 2019, os professores de Educação Física não mais atendem a faixa etária entre 0 a 3 anos de idade, a aula de Educação Física no ensino infantil é denominada como aula de movimento ficando sob a responsabilidade de professores/as formados em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério de Nível Médio. Diante disso, este artigo tem como objetivo discutir sobre as políticas educacionais do município de Uberlândia que versam sobre Educação Física na Educação Infantil. Para tanto, utiliza-se a pesquisa bibliográfica em autores que abordam as temáticas relacionadas à Educação Física e Educação Infantil e, também, a legislação. Este estudo nos permitiu compreender a importância da Educação Física no desenvolvimento infantil, bem como, a percepção de que as mudanças na legislação atual que versa sobre Educação Física na Educação Infantil, vão na contramão das conquistas de melhoria nesse nível de ensino.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação física. Educação Infantil. Legislação.

**ABSTRACT:** Nowadays it's very relevant to broaden the studies of Physical Education on Early Childhood Education, seeing the changes on this instruction level. In the City of Uberlândia from the year of 2019, the Physical Education professionals doesn't attend the age group between 0 and 3 years, remaining the activity classes under the professors graduated in Pedagogy, Normal Major or Mid-level Mastership responsibility. Against this, this article has the objective to discuss the educational politics on the City of Uberlândia that see about Physical Education on Early Childhood Education. Therefore, bibliographic research is used in authors that address the themes related to Physical Education and Early Childhood Education and, also the legislation. This study allowed us to comprehend the importance of the Physical education on child development, as well as, the perception of the changes on the actual legislation that see about Physical Education on Early Childhood Education, goes against the improvement of this instruction level achievements.

---

<sup>1</sup> Graduanda em Educação Física pela Universidade Federal de Uberlândia/MG.

**KEYWORDS:** Physical Education, Early Childhood Education, Legislation

**RESUMEN:** Hoy en día es muy importante ampliar los estudios sobre educación física en educación infantil, visto los cambios en este nivel de educación. En la ciudad de Uberlândia, a partir de 2019 los profesionales de educación física no mayas asisten al grupo de edad entre 0 y 3 años, las clases de movimiento están bajo la responsabilidad de maestros formados en pedagogía, enseñanza superior normal o de nivel media. Por lo tanto este artículo tiene como objetivo discutir las políticas educativas del educación de la primera infância del município de Uberlândia que se ocupan de la educación de la primera infancia y también la legislación. Este estudio nos permitió comprender la importancia de la educación física en el desarrollo infantil, así como la percepción de que los cambios en la legislación actual sobre educación física en la educación de la primera infancia van en contra de los logros de mejora en este nivel de educación.

**PALABRAS CLAVE:** Educación física. Educación de la primera infancia. Legislación

## 1 INTRODUÇÃO

Considerando a Educação Física como disciplina obrigatória no Ensino Básico e sua relevância na Educação Infantil, é extremamente importante discutir sobre a legislação em torno desta. Este trabalho aborda a legislação sobre Educação Física nas escolas, a partir dos anos de 1980, quando a Educação Física passa por mudanças e contradições em busca de construir sua identidade.

Atuando como profissional de Apoio Escolar (antigo cargo de Educador Infantil) em uma escola do município de Uberlândia desde o ano de 2010, e estudante da Universidade Federal de Uberlândia no curso de Educação Física desde 2014, algumas discussões realizadas neste período instigaram a minha curiosidade em conhecer as políticas que envolvem a Educação Física de maneira geral, e, mais especificamente, na Educação Infantil.

A escola na qual atuo como Profissional de Apoio Escolar, oferece o nível de educação básica na etapa infantil, conta com 42 servidores/as (professoras, profissionais de apoio escolar, Agente de Serviços Gerais - ASAs, assistente administrativo, pedagoga e diretora) atende um total de 106 crianças, entre 1 e 3 anos de idade, alguns em período integral e outro parcial, divididos em 5 turmas. No período da manhã atende o agrupamento - G3 (3 anos) parcial com 19 alunos entre 3 e 4 anos de idade, à tarde o agrupamento - G2 (2 anos) parcial com 24 alunos, entre 2 e 3 anos e no período integral o agrupamento - G1 (1 ano) com 19 crianças, entre 10 meses e 2 anos e também o G2 e o G3 com 18 alunos em cada sala.

De acordo com a Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação (SME) nº 003/2008, emitida pela Prefeitura Municipal de Uberlândia, a escola deve contar com 1 Profissional de Apoio Escolar para cada 6 alunos atendidos no agrupamento Berçário e GI, 1 Profissional de Apoio Escolar para cada 8 alunos para o G2, 1 Profissional de Apoio Escolar para cada 12 alunos atendido no G3. Quanto a lotação do/a professor/a, segundo a normativa, deverá preferencialmente acontecer no período da manhã nos casos de turmas atendidas em tempo integral. Nestes casos, cada professor/a assume o lugar de um Profissional de Apoio Escolar, ou seja, a cada professor/a, suprime-se um Profissional de Apoio Escolar.

As aulas são ministradas por professoras com o apoio das/os Profissionais de Apoio Escolar. Nesta escola as turmas são divididas entre 8 professoras e 21 Profissionais de Apoio Escolar, também conta com professores/as regentes 2 (R2) e eventual. A regente 2 atua na sala com os conteúdos especializados como música; artes; culturas regionais e locais e, as aulas de Educação Física, que na Educação Infantil do município é denominada como aula de movimento. São profissionais formados nos cursos de Magistério ou de Pedagogia. A

professora eventual não é responsável por uma turma específica, mas cobre as eventualidades que ocorrem na escola.

No ano de 2019 a distribuição desses/as profissionais está dada da seguinte maneira:

Quadro 1 - Distribuição de profissionais.

<p>Grupo 1 Integral (18 alunos)</p> <p>Manhã: 1 professora, 2 profissionais de apoio escolar</p> <p>Tarde: 3 profissionais de apoio escolar</p> <p>Grupo 2 A- Integral (20 alunos)</p> <p>Manhã: -1 professora, 2 profissionais de apoio escolar</p> <p>Tarde: 3 profissionais de apoio escolar</p> <p>Grupo 2 B – Parcial (24 alunos)</p> <p>Tarde: 1 professora, 2 profissionais de apoio escolar</p> <p>Grupo 3 A – Integral (20 alunos)</p> <p>Manhã: 1 professora, 1 profissional de apoio escolar</p> <p>Tarde: 2 profissionais de apoio escolar</p> <p>Grupo 3 B – Parcial (24 alunos)</p> <p>Manhã: 1 professora, 1 profissional de apoio escolar</p> <p>1 profissional de apoio escolar - Eventual manhã, para G1 e G2 A.</p> <p>1 profissional de apoio escolar – Eventual tarde, para G1 e G2 A</p> <p>1 professora R2, Movimento</p> <p>1 professora R2, Artes</p> <p>1 professora R2, Culturas Regionais e Locais</p> <p>1 professora Eventual manhã</p> <p>1 professora Eventual tarde</p>
--

Fonte: A autora, 2019.

Além desses profissionais a escola possui ASAs; 1 analista pedagógica e 1 assistente administrativo no turno da manhã. De acordo com o Projeto Político Pedagógico, a escola atende as crianças das famílias residentes ou trabalhadoras do entorno.

Quanto à estrutura física, na parte interna contém: um refeitório, uma cantina, um depósito de alimentos, sala de supervisão e direção, sala do G1- 1ano integral, lactário, sala do G2A- 02 anos integral, sala do G3 A- 03 anos integral, sala do G3 B- 02 anos / G3 B- 03 anos parcial, 2 banheiros infantil feminino, 2 banheiros infantil masculino, biblioteca, lavanderia, 2

banheiros adulto / funcionário. Na área externa da escola contamos com um espaço para a recreação (na parte frontal e lateral), quiosque, parque, campo, área solar (uma área de piso de cimento), depósito de materiais utilizados na limpeza, depósito de gás, caixa d'água, sótão e o almoxarifado.

A escola inspira-se um modelo educacional pautado na legislação e nos documentos oficiais que orientam Educação Infantil, tanto em nível nacional como municipal, como pode ser observado no Projeto Político Pedagógico- PPP- da mesma. Documento este em processo contínuo de construção pautados nas orientações de documentos oficiais como Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil - RECNEI, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil -DCNEI, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB-9394/96, entre outros.

A minha experiência como profissional da educação e a inserção no Curso de Graduação em Educação Física possibilitou-me a percepção de que Educação Física nas escolas de Educação Infantil precisa avançar, com políticas educacionais que valorizem as atividades que envolvem o trabalho com o corpo e, na escola a elaboração de projetos que possibilitem um aproveitamento melhor os espaços da escola com atividades direcionadas ao corpo, ao movimento e ao brincar. Percepção esta que possibilitou pensar no tema desta investigação.

Em julho de 2018 um comunicado foi emitido pela secretaria de educação informando as escolas sobre o remanejamento do quadro na rede municipal de Uberlândia. Entre as principais mudanças que constavam no documento é que as aulas especializadas dos anos iniciais do ensino infantil passarão a ser ministradas por professor/a Regente 2, e os professores/as de educação física não mais atuariam com alunos da creche - 0 a 3 anos de idade.

Decisão essa que contraria a concepção de Educação Integral da criança, como determina a LDB (BRASIL, 1996) “[...], a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade [...]” (p.22).

Uma das características principais da Educação Infantil é seu caráter lúdico, pois, de acordo com o Referencial Curricular para Educação Infantil (RECNEI, 1998) “Nas brincadeiras, as crianças transformam os conhecimentos que já possuíam anteriormente em conceitos gerais com os quais brinca, ” (p.27). Sendo assim, a Educação Física na Educação Infantil precisa se pautar na ludicidade, pois através do lúdico e da recreação é possível trabalhar conteúdos relevantes na construção de “conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico, ” (Parecer CNE/CEB n. 20/2009 e na Resolução CNE/CEB n. 05/2009) importantes para a formação integral da criança.

Sendo assim, essa pesquisa se justifica pela necessidade de conhecer e refletir sobre às políticas educacionais da Educação Física na Educação Infantil. Considerando a educação como um direito humano, a escola como ambiente de convivência e de aprendizado, de formação integral da criança. Pois, apesar de todo o processo de evolução e transformação da Educação Física na Educação Infantil no cenário brasileiro, ainda se faz necessário pensar em novas políticas que priorizem melhorias na qualidade deste nível de ensino.

A luta por melhores condições de trabalho, espaços, estruturas, equipamentos, assim como, a valorização, o reconhecimento profissional e salários dignos, tem alcançado ao longo do tempo resultados ainda modestos. Estes são alguns desafios que muito tem instigado a curiosidade de vários pesquisadores e nesse caso, especificamente em virtude de uma inquietação advinda de experiência profissional em escolas de educação infantil. Neste sentido, os estudos apontaram inúmeros dilemas inerentes às políticas educacionais da Educação Física na Educação Infantil. Sendo assim, a questão que se levanta é: as mudanças na legislação educacional nos últimos anos, em especial aquela relacionada à Educação física no ensino infantil, tem contribuído para a melhoria da educação?

Portanto, o objetivo principal deste artigo é identificar e descrever a política municipal voltada para a Educação Infantil, buscando relacionar com as políticas educacionais mais amplas com ênfase na Educação Física, tanto aquelas promulgadas em nível nacional como as editadas pelo município de Uberlândia. Especificamente, buscamos apresentar como se configura nos documentos oficiais de orientação da Educação Física os objetivos relacionados à Educação Infantil, explicitando as semelhanças e os distanciamentos entre o que apresenta a orientação nacional e a local.

Do ponto de vista metodológico entendemos a pesquisa como horizontes estratégicos, que não se restringe a decorar estatísticas e dados e sim, alcançar a capacidade de discutir criativamente outros caminhos para a ciência, ou mesmo, criar novos caminhos (Demo, 1990), o que vai ao encontro do que diz Minayo (2001) “Entendemos por metodologia o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade. Neste sentido, a metodologia ocupa um lugar central no interior das teorias e está sempre referida a elas”. (p. 16).

Essa é uma pesquisa de cunho qualitativo, pois, de acordo com Minayo (2001), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis, ou seja, se contrapõe a pesquisa quantitativa.



O procedimento técnico utilizado nesse trabalho, trata-se da pesquisa bibliográfica, a partir da leitura de autores que abordam os assuntos pertinentes ao tema deste trabalho, tais quais, Barni e Schneider (2003), Del Priore (2010), Kramer (2008), Pereira (2013), entre outros, que discutem sobre as políticas educacionais, os processos de desenvolvimento da criança e Educação Física. Procedendo também, à pesquisa documental, a análise dos textos legais e normativos da esfera federal, estadual e municipal, tais quais: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9394/96, as Diretrizes Curriculares- Educação Infantil, Referencial Curricular Educação Infantil (RECNEI), Plano Nacional de Educação (PNE) 2001/2014, Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município, entre outras que traduzem a atual política quanto à Educação Física na Educação Infantil.

## 2. CONCEPÇÕES DE INFÂNCIA

No que concerne à criança, à infância, pesquisadores de diferentes áreas concebem a infância como uma construção social, como pode ser observado nas afirmações de Dahlberg et al. (2003), “A infância, como uma construção social, é sempre contextualizada em relação ao tempo, ao local e à cultura, variando segundo a classe, o gênero e outras condições socioeconômicas.” (p. 71). Sendo assim, a concepção de infância está intrinsecamente ligada aos diversos contextos sociais.

Segundo Del Priore (2010), na história das crianças no Brasil, assim como, no restante do mundo, existe uma grande distância entre as infâncias descritas pelas organizações internacionais, pelas organizações não governamentais e pelas autoridades, da realidade das crianças no cotidiano, como pode ser observado na afirmação:

As crianças brasileiras estão em toda parte. Nas ruas, à saída das escolas, nas praças, nas praias. Sabemos que seu destino é variado. Há aquelas que estudam, as que trabalham, as que cheira cola, as que brincam, as que roubam. Há aquelas que são amadas e, outras, simplesmente usadas (DEL PRIORI, 2010, p. 8).

A história da educação da criança no Brasil e no mundo se diferencia segundo o lugar que essa ocupa na sociedade. Ao longo da história da educação no país, a questão que envolve a escolarização de crianças vem sofrendo modificações segundo a concepção que a sociedade e os legisladores tem da infância e de criança.

Segundo Kramer (2008,) “As crianças são sujeitos sociais e históricos marcados pelas contradições da sociedade em que vivemos.” (p. 271). Afirmação essa que vai ao encontro da definição expressa no RECNEI/1998:

A concepção de criança é uma noção historicamente construída e conseqüentemente vem mudando ao longo dos tempos, não se apresentando de forma homogênea nem mesmo no interior de uma mesma sociedade e época. Assim é possível que, por exemplo, em uma mesma cidade existam diferentes maneiras de se considerar as crianças pequenas dependendo da classe social a qual pertencem, do grupo étnico do qual fazem parte (p.21).

Pesquisas em torno da educação e educação infantil, vem apontando um fortalecimento na concepção de infância em que atualmente, a criança ocupa lugar de destaque sendo considerada como cidadã de direitos, como pode ser percebido no conjunto de políticas públicas que visam garantir que os direitos destas sejam ampliados e respeitados, como pode ser observado no Art. 227 da Constituição Federal (CF/88), redação de 2010:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (p. 172).

As mudanças de concepções de infância e os debates em torno da melhoria ao atendimento a criança pequena, instigaram a renovação dos paradigmas educacionais do setor público, contribuindo assim para a elaboração de novas diretrizes e políticas públicas em busca de melhoria na qualidade de educação, como a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a elaboração da LDB, 9394/96, qual inclui a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica.

Pereira (2013), com base em Campos (1999), aponta como marco inicial das políticas nacionais para o atendimento à criança a legislação trabalhista, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada em 1934 que no artigo 396 obriga os estabelecimentos que empregam em torno de trinta mulheres acima de dezesseis anos de idade a oferecerem local adequado aos filhos no período de amamentação.

A luta das famílias, estudiosos educacionais e dos organismos internacionais em busca de melhoria no atendimento a criança influenciou as políticas educacionais brasileiras, resultando em leis como a CF/88, que estabelece a obrigatoriedade do Estado no atendimento gratuito às crianças até os 6 anos de idade, na LDB nº 9394/96 que define a Educação Infantil

como primeira etapa da Educação Básica, passando aos municípios a responsabilidade de atendimento às crianças de 0 a 6 anos de idade.

Em 2013 o artigo 29 da LDB, recebe uma nova redação na qual esse nível de ensino “ tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco ) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.” (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013), nesse sentido pode-se inferir que a LDB, representa um avanço na concepção de infância, bem como, um marco histórico importante para a Educação Infantil.

Dando continuidade à política de valorização da Educação Infantil, em 2009 a promulgação do Parecer do CNE/CEB Nº 20/2009, institui-se as DCNEI, com as orientações para a formulação e políticas para melhoria da Educação Infantil, apontando os princípios e orientações para os sistemas de ensino no que diz respeito a organização, articulação, desenvolvimento e avaliação das propostas pedagógicas. Propostas pedagógicas que atendam a concepção de crianças segundo as DCNEI (2009):

A criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que se desenvolve nas interações, relações e práticas cotidianas a ela disponibilizadas e por ela estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades nos grupos e contextos culturais nos quais se insere (p. 6).

Desse modo, as práticas cotidianas nas instituições de Educação Infantil ao elaborar suas propostas pedagógicas devem considerar a criança como centro do planejamento, assim também, as relações que esta estabelece com outros.

As mudanças na legislação continuam de modo a atender as especificidades da Educação Infantil, como a Lei nº 12.796 que altera a LDB quanto a obrigatoriedade da Educação Infantil a partir dos 04 anos de idade e, em 2014 com a elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE) que estabelece um limite de até um ano da promulgação deste documento para que os municípios adaptem e executem seus planos de educação como pode ser observado na meta 1 do PNE:

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE (BRASIL, 2014).

Desse modo, os municípios têm até o ano de 2024 para cumprir as determinações explícitas no plano. Os debates entre diferentes representações sociais envolvendo a Educação Infantil culminaram na inserção dessa etapa da educação numa Base Nacional Comum Curricular- BNCC, sendo aprovada em 2017 pelo Conselho Nacional de Educação com validade para 2020.

Segundo o MEC, a elaboração da BNCC, se deu em virtude da aprovação da Reforma do Ensino Médio. A primeira parte homologada em dezembro de 2017 foi para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, e a segunda etapa, para o Ensino Médio, foi homologada em dezembro de 2018. De acordo com a BNCC (2017):

[...], a Educação Infantil é o início e o fundamento do processo educacional. A entrada na creche ou na pré-escola significa, na maioria das vezes, a primeira separação das crianças dos seus vínculos afetivos familiares para se incorporarem a uma situação de socialização estruturada (p. 36).

A partir dessa concepção, a BNCC define 6 direitos de aprendizagem e desenvolvimento para as crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, quais são: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se, define ainda como eixo estruturante para a prática pedagógica as interações e brincadeiras. A BNCC, propõe ainda uma organização curricular por Campos de Experiência, com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento específicos segundo cada faixa etária, bem como, estabelece 5 Campos de Experiência essenciais para o desenvolvimento da criança, como noções, habilidades, atitudes, valores e afetos que as crianças precisam desenvolver entre 0 e 5 anos de idade. Para tanto, os Campos de Experiência são organizados da seguinte forma: O eu, o outro e o nós; Corpo, gesto e movimento; Traços, sons, cores e formas; Oralidade e escrita; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

## 2.2 ORDENAMENTOS LEGAIS SOBRE A EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL: RUMOS PÓS-LDB

Sendo a educação um direito amparado por leis específicas, um direito fundamental, pois abarca o processo de desenvolvimento humano, deve ser concebido como um direito coletivo, nesse sentido, a CF/88 proclama como um direito social. Sendo assim, a Educação Infantil figura também como um direito garantido a criança, como pode ser observado na CF/88, edição de 2006.

Na Constituição Federal de 1988, a educação das crianças de 0 a 6 anos, concebida, muitas vezes, como amparo e assistência, passou a figurar como direito do cidadão e dever do Estado, numa perspectiva educacional, em resposta aos movimentos sociais em defesa dos direitos das crianças [...] (p.9).

A educação é um direito cidadão, que tem respaldo também no Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo esse, um documento elaborado com vistas a proteger e assegurar que os direitos das crianças e adolescentes sejam respeitados. Direito este, que vem avançando ao longo do tempo, que se concretiza com a elaboração e implementação da LDB 9394/96.

A melhoria na qualidade do ensino em todos os níveis, a elevação global do nível da educação da população, a redução das desigualdades sociais e regionais no que se refere ao acesso e permanência na educação pública e a democratização da gestão do ensino público, são objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE). Segundo Aguiar (2010):

O PNE ancora-se na legislação brasileira e nos movimentos da sociedade civil. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 214, diz que a lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996 (Lei n. 9.394/96), determina que a União, no prazo de um ano, a partir da publicação desta Lei, encaminhará ao Congresso Nacional o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (p. 709).

A busca por melhoria na qualidade da educação tem sido contínua, o Parecer CNE/CEB Nº 20 aprovado em 11/11/2009, entre outras demandas introduziu as creches no sistema de ensino compondo, junto às pré-escolas, a Educação Básica (BRASIL, 2009, p. 14). Na mesma perspectiva encontramos o Plano Nacional da Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que visa consolidar um sistema educacional capaz de concretizar o direito à educação em sua integralidade, dissolvendo as barreiras para o acesso e a permanência, reduzindo as desigualdades, promovendo os direitos humanos e garantindo a formação para o trabalho e para o exercício autônomo da cidadania.

Algumas Diretrizes e metas do PNE refletem esse desejo:

Metas: de 1 a 5; 9; 11 e 12; 14.

Diretrizes para a superação das desigualdades educacionais:

- I – Erradicação do analfabetismo.
- II – Universalização do atendimento escolar.
- III – Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação.

Metas: 6 e 7; 10; 13.

Diretrizes para a promoção da qualidade educacional:

IV – Melhoria da qualidade da educação.

V – Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade.

Metas: 15 a 18.

Diretrizes para a valorização dos (as) profissionais da educação:

IX – Valorização dos (as) profissionais da educação.

Metas: 8 e 19.

Diretrizes para a promoção da democracia e dos direitos humanos:

VI – Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública.

VII – Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País.

X – Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Meta: 20.

Diretrizes para o financiamento da educação:

VIII – Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade.

### **2.2.1- Ordenamentos Legais sobre a Educação Física**

Sendo a Educação Física um componente curricular obrigatório da Educação Básica, conforme traz o parágrafo 3<sup>a</sup> da LDB 9394/96:

A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a 6 (seis) horas; II – maior de 30 (trinta) anos de idade; III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969; V – (vetado); VI – que tenha prole ( p.12).

Segundo Barni e Schneider (2003), a Educação Física é fonte de conhecimento necessários para a construção de um novo cidadão, mais completo, mais integrado ao seu papel na sociedade da qual faz parte. Para que possa atingir os seus reais objetivos, ela precisa estar pautada nas diretrizes que regulam a educação brasileira, segundo os PCNs (1997), o processo de ensino e de aprendizagem da Educação Física:

[...], não se restringe ao simples exercício de certas habilidades e destrezas, mas sim de capacitar o indivíduo a refletir sobre suas possibilidades corporais e, com autonomia, exercê-las de maneira social e culturalmente significativa e adequada (p.27).

Além disso, essa disciplina tem objetivos como promover a socialização e interação entre os alunos, estimular a atividade criativa e o desenvolvimento orgânico e funcional da criança, bem como, o desenvolvimento da aprendizagem de gestos e movimentos fundamentais de diferentes formas de atividades físicas e desportivas. Segundo os PCNs, é uma disciplina que deve incorporar as dimensões afetivas, cognitivas e socioculturais dos alunos.

### **2.2.2 - A Educação Física na Educação Infantil**

A Educação Física tem seu espaço e relevância na Educação Infantil, visto que a criança que é atendida por esse nível de ensino, está em pleno desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social. As aulas de Educação Física podem contribuir para o aprendizado e desenvolvimento da criança nos aspectos cognitivo, afetivo-social, motor e emocional. Devem ser planejadas com atividades lúdicas, com objetivos, conteúdos, metodologia e avaliações adequadas a cada faixa etária, de modo a alcançar seu objetivo, o desenvolvimento integral da criança.

Com atividades que proporciona à criança a oportunidade de interagir com objetos, com pessoas e com situações que estarão preparando-a para sua vida em sociedade. O movimento humano permite às crianças agirem sobre o meio físico e expressarem sentimentos, emoções e pensamentos, sendo este, também, o principal objeto de estudo da Educação Física. Assim, a Educação Física, como componente curricular, pode e deve contribuir com a Educação Infantil.

Considerando a relevância da Educação Física para a Educação Infantil, é importante discutir sobre a legislação em torno desta. Neste trabalho aborda as leis a partir dos anos de 1980, quando a Educação Física passa por mudanças e contradições em busca de construir sua identidade. No que concerne à Educação Infantil, somente com a LDBEN/9.394/96 passa a ser considerada componente obrigatório da Educação Básica.

O Art. 29 da LDB, proclama: A educação infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (BRASIL, 1996, p.22), em respeito a esses conceitos da LDB, parte a ideia de valorização da Educação Física na Educação Infantil. Embora, esse assunto seja discutido atualmente e a Educação Física seja componente obrigatório da Educação Básica, ainda são

apresentadas poucas soluções para o trabalho efetivo na Educação Infantil e este fato compromete o aluno, uma vez que ele perde a oportunidade de ter um melhor desenvolvimento

Em 2003 se fez uma alteração na LDB de 1996. O objetivo foi acabar com as dúvidas acerca da obrigatoriedade da Educação Física nas escolas, fazendo com que ela fosse entendida como um componente curricular da educação básica, esta que compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Médio. Há alguns anos, a Educação Física nas escolas vem sofrendo com a série de polêmicas envolvendo as aulas que, além de serem ameaçadas de acabar em todas as instituições de ensino, tiveram a carga mínima diminuída pelo Ministério da Educação (MEC).

No final do ano de 2018 com a extinção das aulas para as crianças com menos de 3 anos de idade, ficaram prejudicadas quanto a qualidade com que é aplicada esse componente curricular por outros profissionais que não são da área da educação física, além da total falta de respeito com esses profissionais que se viram obrigados a procurar novas escolas para poderem atuar.

O Plano Municipal de Educação – PME tem como seus princípios legais a Constituição Federal em seu Art. 214, e as seguintes leis: LDB Lei nº. 9.394/96, Art. 11, inciso I, PNE Lei nº 10.172/01, Art. 2º, 5º e 6º, e o PDEE Lei nº 19.481 de 2011, que institui o Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais, e a Lei Orgânica do Município de Uberlândia em seu Art. 161. A construção do PME para a cidade de Uberlândia significa um grande avanço, por se tratar de uma Política de Estado e não somente uma Política de Governo. O Plano Municipal de Educação aprovado para o decênio 2015-2025 é um documento que estabelece diretrizes, metas e prioridades para a educação municipal tem como objetivo melhorar a qualidade do ensino oferecido pelo município.

A qualidade da educação passa pela valorização dos trabalhadores/as da educação. Valorização essa que precisa ser traduzida em processos que envolvam uma formação adequada ao projeto de sociedade expressa nos planos pedagógicos e de gestão das unidades escolares, abarcando tanto a formação inicial como a continuada Além do aspecto da formação continuada e em serviço, outro fator fundamental a ser considerado em termos de valorização dos/as trabalhadores/as, são as condições de trabalho.

### 3 CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

As transformações sociais dos últimos anos impactaram a escola e as concepções de educação e a Educação Infantil também passou por transformações. A preocupação da educação



de crianças em espaços coletivos, vem avançando ao longo do tempo, tanto em nível mundial, como em nível nacional, preocupação essa que alcança também os municípios, como pode ser observado no Parecer CNE/CEB Nº 20/2009, qual trata da revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil:

Frente a todas essas transformações, a Educação Infantil vive um intenso processo de revisão de concepções sobre a educação de crianças em espaços coletivos, e de seleção e fortalecimento de práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens e do desenvolvimento das crianças. Em especial, têm se mostrado prioritárias as discussões sobre como orientar o trabalho junto às crianças de até três anos em creches e como garantir práticas junto às crianças de quatro e cinco anos que se articulem, mas não antecipem processos do Ensino Fundamental (p.2).

Diante do exposto pode se inferir que as discussões em torno do trabalho desenvolvido nas instituições educacionais, refletem as concepções de criança e infância, assim também na concepção de Educação Infantil.

Pesquisas apontam que a prioridade dessas discussões gira em torno de como orientar o trabalho pedagógico no contexto da escola, como (Kramer, 2008, Dahlberg (2003), Barni e Schneider (2003), entre outros. A Educação Infantil ganha destaque nessas discussões, visto que nos documentos oficiais, como a LDB, é proclamada como primeira etapa da Educação Básica:

A concepção de construção de conhecimentos pelas crianças em situações de interação social foi pesquisada, com diferentes enfoques e abordagens, por vários autores, dentre eles: Jean Piaget, Lev Semionovitch Vygotsky e Henry Wallon. Nas últimas décadas, esses conhecimentos que apresentam tanto convergências como divergências, têm influenciado marcadamente o campo da educação. Sob o nome de construtivismo reúnem-se as idéias que preconizam tanto a ação do sujeito, como o papel significativo da interação social no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança (BRASIL, 1998, p. 22).

Na cidade de Uberlândia, com a reelaboração em 2003, das Diretrizes Curriculares-Educação Infantil do município, começa a delinear uma definição de Educação Infantil através de um movimento que demonstra a preocupação com a ação educativa tendo como princípio o cuidar e o educar como ações inseparáveis uma da outra. No decorrer dos anos, a concepção de criança e de Educação Infantil, foram se modificando, de um caráter assistencialista, passa ver a criança como sujeito de direitos, criança cidadã e para tanto, a educação tem como objetivo o desenvolvimento integral da criança.

As discussões continuam, as ações em busca de melhoria no atendimento a criança pequena avança para uma educação tendo a criança como centro do processo pedagógico, concebendo que a criança aprende e se desenvolve nas interações, relações e práticas cotidianas,

como pode ser observado nas Diretrizes Curriculares- Educação Infantil do Município de Uberlândia (2003) “[...] toda relação interativa entre crianças, docentes, escola e comunidade estará produzindo aprendizagens, contextos carregados de sentido e significados culturais e novos conhecimentos”. (p.18).

## CONCLUSÃO

Com este trabalho foi possível tecer algumas considerações a respeito da Educação Física na Educação Infantil a partir dos ordenamentos legais, tanto a nível nacional, quanto municipal, bem como quanto a concepção de criança e de Educação Infantil. No que se refere as concepções de infância e de Educação Infantil, foi possível observar que a legislação municipal dialoga com a nacional, na medida em que as transformações sociais levaram a uma concepção de criança cidadã de direitos.

A partir do abordado, é possível afirmar que, a elaboração da CF/88 e promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB- nº 9.394/96, impulsionou mudanças na educação, visto uma maior preocupação com a melhoria na qualidade da educação, com políticas educacionais que promovam uma educação para todos, ou seja, uma educação igualitária em todas as camadas sociais, para tanto, é preciso investir na infraestrutura das escolas, na modernização do currículo, uma valorização maior nos aspectos pedagógicos e dos docentes.

Porém, no que se refere à Educação Física, mesmo considerando-a como importante para o desenvolvimento integral da criança, precisa avançar, pois, no município de Uberlândia, os professores/as de Educação Física foram retirados das Escolas de Educação Infantil no atendimento a faixa etária de 0 a 3 anos de idade, indo na contramão do que preconiza as pesquisas em torno do desenvolvimento infantil.

Portanto, é preciso que os profissionais da educação, os pesquisadores e teóricos educacionais, juntamente com a sociedade continuem a luta por melhoria na qualidade do atendimento a criança, assim também, da educação pública.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, Márcia, Ângela da Silva, Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001/2009: Questões para Reflexão. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v. 31, nº 112, p. 707-727, jul-set, 2010.

BARNI, Mara. Juttel; SCHNEIDER, Ernani. José. A Educação Física no Ensino Médio: relevante ou irrelevante? **Revista Leonardo Pós**, Blumenau, v. 1, n.3, p. 15-20, 2003. Disponível em: <http://www.icpg.com.br/artigos/rev03-02.pdf>. Acesso em 28/05/2019.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: Educação física / Secretaria de Educação Fundamental**. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 96p.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. ECA. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm) Acesso: 19/06/2019.

BRASIL. Ministério da Educação e Secretaria da Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**, Brasília 2010.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental**. — Brasília: MEC/SEF, 1998. 3v.: il.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC Versão Final**. Brasília, DF, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação**. Brasília: MEC, SEB, 2006. 32 p.

BRASIL. **Lei n. 10.172, de 9/1/2001**. Estabelece o Plano Nacional de Educação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2001.

DAHLBERG, Gunilla; MOSS, Peter; PENCE, Alan. Construindo a primeira infância: o que achamos que isso seja? *In*: DAHLBERG, Gunilla; MOSS, Peter; PENCE, Alan. **Qualidade na educação da primeira infância: perspectivas pós-modernas**. Trad. Magda França Lopes. Porto Alegre: Artmed, 2003.

PRIORE, Mary Del. **História das crianças no Brasil**. Mary Del Priore (Org.) 7. Ed. – São Paulo: contexto, 2010.

DEMO, Pedro. **Pesquisa: princípio científico e educativo**/Pedro Demo. - São Paulo: Cortez: Autores associados, 1990. — (Biblioteca de Educação. Série 1. Escola; v.14).

FALKENBACH, Atos Prinz; DREXSLER, Greice; WERLE, Verônica. Investigando a Ação Pedagógica da Educação Física na Educação Infantil. **Movimento (ESEFID/UFRGS)**, Porto Alegre, v. 12, n. 1, p. 81-103, dez. 2007. ISSN 1982-8918. Disponível em: <http://www.seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/2892>. Acesso em: 06/07/2019.

KRAMER, Sonia. **Infância e educação infantil**. 7. ed. São Paulo: Papirus, 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (org.). **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINAS GERAIS. Plano decenal de educação do estado de minas gerais, gerais, p. d. (12 de Janeiro de 2011). **Leis Estaduais**. Fonte: Leis Estaduais: Disponível em: <http://leisestaduais.com.br/mg/lei-ordinaria-n-19481-2011-minas-gerais-institui-oplano-decenal-de-educacao-do-estado>. Acesso em 22/07/2019.

PEREIRA, Raquel Freitas. As Políticas de Atendimento à Pequena Infância no Brasil a Partir da Década de 1930: Entre Avanços e Retrocessos. **In: Infância (s), educação governamental / Alfredo José da Veiga-Neto...** [et al.]; organização de Kamila Lockmann. – Rio Grande: Universidade Federal do Rio Grande, 2013. – Ed. da FURG.

UBERLÂNDIA. **Leis municipais. Lei orgânica do Município de Uberlândia**. Disponível em: lei orgânica do município de Uberlândia. (26 de junho de 2015). <https://leismunicipais.com.br/a1/mg/u/uberlandia/lei-ordinaria/2015/1220/12209/leiordinaria-n-12209-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-para-o-decenio20152025-e-da-outras-providencias>. Fonte: Prefeitura de Uberlândia. Acesso em: 10/06/2019.

UBERLÂNDIA. **Diretrizes Curriculares - Educação Infantil**. Prefeitura Municipal de Uberlândia. Secretaria Municipal de Educação Centro municipal de Estudos e Projetos Educacionais Julieta Diniz. Uberlândia, 2003.